



MANIFESTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02-SEMURB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – SEMURB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Em atendimento à solicitação constante do item 5 do parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, apresentamos as informações relativas à metodologia utilizada para consolidação do valor estimado para a contratação referente ao presente processo.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas de reconhecida atuação no mercado nacional e regional, aptas a fornecer o objeto licitado. Também foram consideradas informações sobre práticas do setor e, no que foi possível, dados públicos em portais de transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram consultadas as seguintes empresas:

I. Planalto Indústria e Mecânica LTDA (Goiânia – GO);

II. GC Brasil – Varredeiras (Ibiraçu – ES).

A escolha dessas empresas se deu em virtude de comprovada atuação no ramo, disponibilidade operacional na região e capacidade técnica compatível com as necessidades do município. Tais empresas figuram entre as poucas efetivamente disponíveis para atendimento ao objeto, dada a alta especialização exigida e a limitação mercadológica do setor.

Dentre as empresas consultadas, estas responderam tempestivamente, encaminhando propostas alinhadas ao termo de referência e plenamente compatíveis com as exigências do objeto a ser contratado.

Devido à limitação na resposta do mercado, a amostragem consiste exclusivamente nas propostas recebidas dessas duas empresas. Não houve possibilidade de coleta de uma amostra mais ampla em virtude da reduzida oferta de fornecedores no setor, considerando também o tempo para a formalização da contratação.

Considerando o número restrito de propostas válidas recebidas, foi empregado o método da média aritmética simples dos valores apresentados (quando disponíveis), com fundamento na razoabilidade, na economicidade e na prática administrativa consagrada para o setor, alinhando-se ao que estabelece a Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Comunidade sempre em desenvolvimento

SEMURB
Secretaria Municipal
de Serviços Urbanos



Os valores apresentados pelas empresas consultadas foram utilizados para a estimativa de valores de referência, estando os documentos disponibilizados no processo, possibilitando conferência e rastreabilidade pelos órgãos de controle e auditoria.

Ainda que com amostragem limitada, os preços obtidos refletem a realidade do mercado fornecedor, cuja composição é nacionalmente restrita, circunstância devidamente justificada e documentada. O procedimento adotado resguarda a legalidade, a economicidade e a eficiência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e adequada motivação dos atos administrativos.

Parauapebas-PA, 02 de Maio de 2025.

Lucas Melo Cavalcante

Engenheiro Civil - CT: 75831

CREA-PA nº 1518855903 PA

LUCAS MELO CAVALCANTE

Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CT-75831